EDITAL COMPLEMENTAR 01 DO EDITAL Nº 05/2016/ PROEX – RETIFICAÇÃO

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve de acordo com as disposições da legislação em vigor:

Divulgar a retificação do Edital nº 05/2016/PROEX, referente ao processo seletivo interno para submissão e análise de propostas para apoio a Projetos de Extensão, aplicados ao atendimento de demandas locais na área **Temática de Esporte**, previsto no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil; na Resolução nº 033, de 19 de março de 2015, que versa sobre a Política de Assistência Estudantil do IFAC, e em consonância com as resoluções nº 123 de 27 de junho de 2013 e nº 198 de 13 novembro de 2014, com ênfase em ações que contribuam para o desenvolvimento físico, mental e social, gerando a diminuição das desigualdades sociais e fortalecendo as ações permanência e êxito dos estudantes.

Onde se lê:

3. SUBÁREAS TEMÁTICAS

1. Atletismo
2. Basquetebol
3. Handebol
4. Futebol
5. Futsal
6. Judô
7. Natação
8. Voleibol
9. Vôlei de Areia
10. Tênis de Mesa
11. Xadrez

7. DO ACOMPANHAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 É de responsabilidade do Coordenador do Projeto de Extensão o acompanhamento do aluno bolsista;

7.2 O acompanhamento da execução do Plano de Trabalho fica sob responsabilidade do respectivo Campus e/ou reitoria, que adotará mecanismos de controle das atividades, sendo:

a) Acompanhamento bimestral dos bolsistas por meio de relatórios que deverão ser enviados à Diretoria Sistêmica de Assistência Estudantil;

b) Acompanhamento do Plano de Trabalho por meio de relatório parcial, conforme modelo que será fornecido pela PROEX, que deverá ser enviado a Pró-Reitoria de Extensão;

c) Acompanhamento do Trabalho por meio de relatório final, conforme modelo que será fornecido pela PROEX, que deverá ser enviado a Pró-Reitoria de Extensão;

7.3 O estudante/bolsista deverá apresentar os resultados parciais e finais do projeto, sob a forma de painel ou exposição oral, acompanhados de relatório.

10 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	**DATAS**
Divulgação do Edital Local: Site do IFAC	28/06/2016
Período de Inscrições/Submissão das Propostas Local: proex@ifac.edu.br	29/06 a 08/08/2016
Divulgação do Resultado Preliminar pela Comissão de Avaliação Local: Site do IFAC	12/08/2016
Período de Recurso do Resultado Preliminar Local: proex@Ifac.edu.Br	15 e 16/08/2016
Divulgação da Resposta aos Recursos Local: proex@ifac.edu.br	17/08/2016
Divulgação do Resultado Final Local: Site do IFAC	27/08/2016

Leia-se:

3. SUBÁREAS TEMÁTICAS

1. Artes Marciais
2. Atletismo
3. Basquetebol
4. Handebol

5. Futebol
6. Futsal
7. Natação
8. Voleibol
9. Vôlei de Areia
10. Tênis de Mesa
11. Xadrez
12.

7. DO ACOMPANHAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 É de responsabilidade do Coordenador do Projeto de Extensão o acompanhamento do aluno bolsista;

7.2 O acompanhamento da execução do Plano de Trabalho fica sob responsabilidade do respectivo Campus e/ou reitoria, que adotará mecanismos de controle das atividades, sendo:

d) Acompanhamento bimestral dos bolsistas por meio de relatórios que deverão ser enviados à Diretoria Sistêmica de Assistência Estudantil;

e) Acompanhamento do Plano de Trabalho por meio de relatório parcial, conforme modelo que será fornecido pela PROEX, que deverá ser enviado a Pró-Reitoria de Extensão;

f) Acompanhamento do Trabalho por meio de relatório final, conforme modelo que será fornecido pela PROEX, que deverá ser enviado a Pró-Reitoria de Extensão;

7.3 O estudante/bolsista deverá apresentar os resultados parciais e finais do projeto, sob a forma de painel ou exposição oral, acompanhados de relatório.

7.4 O auxílio concedido poderá ser cancelado em qualquer época, nas seguintes situações:

a) por solicitação do próprio estudante;

b) pelo não cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

c) por abandono do curso, transferência ou trancamento de matrícula;

d) Constatação de não veracidade das informações fornecidas pelo beneficiado;

7.5 O auxílio do estudante que for desligado do Programa será redirecionado para o próximo candidato classificado no cadastro de reserva.

7.6 Nos casos descritos no item 7.5, o estudante do cadastro de reserva receberá o auxílio a partir da data do seu ingresso no Programa de Apoio Socioeconômico, não fazendo jus ao pagamento retroativo.

10 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Divulgação do Edital Local: Site do IFAC	28/06/2016
Período de Inscrições/Submissão das Propostas Local: proex@ifac.edu.br	**29/06 a 15/08/2016**
Divulgação do Resultado Preliminar pela Comissão de Avaliação Local: Site do IFAC	**19/08/2016**
Período de Recurso do Resultado Preliminar Local: proex@Ifac.edu.Br	**22 e 23/08/2016**
Análise dos Recursos Local: proex@ifac.edu.br	**24/08/2016**
Divulgação da Resposta aos Recursos Local: proex@ifac.edu.br	**25/08/2016**
Divulgação do Resultado Final Local: Site do IFAC	**25/08/2016**

Rio Branco, 08 de agosto de 2016.

Taita Lima do Nascimento
Diretora de Assistência Estudantil
(Original assinado)

Fábio Storch de Oliveira
Pró-Reitor de Extensão
(Original assinado)

Rosana Cavalcante dos Santos
Reitora
(Original assinado)